



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 176279/19
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
INTERESSADO: **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1184/20

1. Com base no artigo 484 do Regimento Interno, recebo em seu duplo efeito o Recurso de Revista interposto pelo Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, contido nas peças 39 a 41, em face do Acórdão de Parecer Prévio nº 386/20, da Segunda Câmara, em razão de estarem presentes os pressupostos de adequação, legitimidade, interesse recursal e tempestividade.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que promova a alteração do assunto para Recurso de Revista, com o consequente sorteio de novo Relator, nos moldes do artigo 485 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 15 de setembro de 2020.

Cinthya Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete¹

¹Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.